

ÍNDICE

ABREVIATURAS	5
I. BREVES NOTAS SOBRE O REGISTO COMERCIAL DOS ATOS SOCIETÁRIOS	7
1. Competência territorial e desformalização dos atos societários	7
2. Traves mestras do regime	8
3. Registo obrigatório e facultativo	8
4. Natureza declarativa do registo. Eficácia interna e externa	9
5. Registo por transcrição (ou por extrato) e registo por depósito	9
6. Registo por depósito	10
7. Registo por transcrição	11
7.1. Limites ao controlo de legalidade no registo por transcrição. Recusa do registo	12
7.2. Deliberações nulas, anuláveis e ineficazes	13
7.3. Impacto no registo	14
7.3.1. Registo definitivo e registo provisório. O caso típico do incumprimento das obrigações fiscais	14
7.3.2. O registo das deliberações inválidas e ineficazes	16
II. A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE	19
1. Elementos essenciais do ato constitutivo	19
2. O capital social e o valor mínimo das participações sociais	20
3. A realização das entradas	21
3.1. Tipos de entrada	21
3.2. As entradas em dinheiro. Possibilidade de diferimento	22
3.2.1. Controlo da realização das entradas em dinheiro	23
3.3. As entradas em espécie	23

III. O REGISTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OUTROS REGISTOS	25
IV. DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	27
V. TRANSMISSÃO DE QUOTAS	29
VI. AS (DIFERENTES) ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS SOCIETÁRIAS	31
1. O registo por transcrição de todas as alterações estruturais da sociedade. A necessidade de junção do pacto atualizado	31
2. Traços comuns	32
3. Competência (quase) exclusiva da AG	32
3.1. Competência do órgão de administração em (apenas) duas situações	33
3.2. Competência dos credores no âmbito do processo de insolvência	33
3.3. Competência de um quotista para a conversão de suprimentos em capital (ao abrigo do DL nº 79/2017, de 30 de junho) e dos credores para a conversão de créditos em capital (no âmbito da Lei 7/2018, de 2 de março)	36
4. Regime	36
5. Quóruns exigidos para as alterações estruturais da sociedade	37
5.1. Quórum convencional	37
5.2. Quóruns legais	37
5.3. Distinção entre quórum constitutivo e deliberativo. O regime das SA	38
5.4. Não observância dos quóruns legalmente exigidos. Impacto no pedido de registo	39
VII. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	41
1. Elementos essenciais: indicação do capital social e observância do respetivo valor nominal mínimo e do valor mínimo das participações sociais	41
2. Modalidades de aumento do capital social	42
3. Impedimentos à realização de novas operações de aumento de capital	42
4. Revogabilidade do aumento	43
5. Aumento por novas entradas	44
5.1. Requisitos da deliberação do aumento de capital por novas entradas	44
5.2. As entradas no aumento de capital social	46
5.3. Ágio ou prémio de emissão	46
5.4. Aumento por novas entradas em dinheiro (arts. 87º a 89º CSC). Diferimento	48
5.4.1. Controlo da realização das entradas em dinheiro	48
5.4.2. Direito de preferência	49
5.4.2.1. A supressão ou limitação do direito de preferência	50

5.5. Aumento por novas entradas em espécie (arts. 87º a 89º CSC)	52
5.5.1. As entradas com créditos de natureza pecuniária	52
5.6. A declaração do artigo 88º CSC	53
6. Aumento por incorporação de reservas	55
6.1. Requisitos da deliberação do aumento de capital por incorporação de reservas	55
6.2. Requisito de natureza contabilística (últimas contas de exercício aprovadas e balanço com menos de seis meses)	56
6.3. Recursos capitalizáveis (“reservas disponíveis”)	57
6.4. O aumento (proporcional?) das participações dos sócios	58
6.5. A declaração do art. 93º, 2 CSC	58
7. Aumento de capital social autorizado	59
7.1. Necessidade de autorização contratual	59
7.2. Limites	59
7.2.1. Limites de natureza qualitativa	60
7.2.2. Limites de natureza quantitativa	60
7.2.3. Limites de natureza temporal	60
7.3. A intervenção do órgão de fiscalização	61
7.4. A declaração do art. 88º CSC	61
7.5. A inadmissibilidade da eliminação do direito de preferência pelo CA	62
 VIII. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	65
1. A <i>summa divisio</i> no que respeita às operações de redução do capital: a redução nominal e a redução real do capital social	65
2. Competência	66
2.1. Competência da coletividade dos sócios	66
2.2. Competência dos credores no âmbito do processo de insolvência	67
3. A convocatória da AG: requisitos especiais	68
4. A unificação do regime da redução operada pelo DL 8/2007	69
4.1. A pouca ponderação do novo regime único aplicável à redução do capital. A necessidade de interpretações corretivas	69
5. A eliminação da autorização judicial	71
6. A tutela dispensada aos credores	71
6.1. A necessidade de a situação líquida ficar, após o aumento, a exceder em, pelo menos 20%, o novo capital social. A inaplicabilidade da regra à redução para cobertura de prejuízos	72
6.2. A proibição da distribuição de lucros ou reservas	74
6.3. A tutela dos credores obrigacionistas	74
7. A proibição da liberação da obrigação de entrada (apenas na redução para cobertura de perdas)	75

8. A possibilidade de redução abaixo do capital social mínimo, incluindo a redução a zero: a operação-acórdeão	76
IX. FUSÃO	77
1. Os regimes (fundamentalmente) idênticos aplicáveis aos processos de fusão e cisão	77
2. A operação de fusão e o registo	77
3. Noção e modalidades da fusão	77
4. A atribuição (não) proporcional de participações aos sócios e a possibilidade de atribuição de quantias em dinheiro	78
5. Impedimentos à operação	79
6. Projeto de fusão: conteúdo	80
7. Fiscalização do projeto de fusão	81
8. Registo do projeto de fusão	82
9. Deliberação dos sócios	82
10. Oposição dos credores	83
11. Proteção dos sócios	84
11.1. Direito de exoneração	84
11.2. Necessidade de consentimento dos sócios prejudicados	85
12. Particularidades da fusão de sociedade detida pelo menos a 90% por outra	86
13. A aplicação de regras da cisão à fusão: a proibição da participação de sociedades terceiras na operação de fusão e o valor das participações atribuídas aos sócios	87
14. Registo da operação. Nulidade	87
X. CISÃO	89
1. A operação de cisão e o registo	89
2. Noção e modalidades	89
3. Projeto de cisão: conteúdo e fiscalização	90
4. Impedimentos	91
4.1. Regime do art. 123º CSC. A intangibilidade do capital social	91
4.2. Ativos e passivos destacáveis	92
4.3. A obrigatoriedade de transmissão de todo o ativo e passivo no caso de cisão total	93
5. Proteção dos sócios	93
6. O regime particular na atribuição não proporcional de participações sociais aos sócios da sociedade cindida (art. 127º CSC)	93
7. A não participação de terceiros na operação de constituição por nova sociedade	96
8. Valor das participações atribuídas aos sócios	96

XI. TRANSFORMAÇÃO	99
1. Admissibilidade da transformação de sociedades	99
2. Impedimentos à transformação	100
3. Relatório justificativo da transformação elaborado pela administração	102
4. Fiscalização da operação	102
5. Competência, quórum deliberativo e aprovação (separada) das diferentes deliberações	103
6. Proteção dos sócios	104
6.1. A regra da inalterabilidade da proporção da participação de cada sócio no capital social	104
6.2. Direito de exoneração	104
6.3. Direito de oposição dos sócios titulares de direitos especiais	104
7. A declaração do art. 140º-A, 1 CSC, necessária para a instrução do registo	105
XII. DISSOLUÇÃO	107
1. O novo regime introduzido pela reforma de 2006	108
2. A dissolução imediata ou automática	108
3. A dissolução diferida ou não imediata	110
3.1. As causas de dissolução diferida ou não imediata	110
3.2. A dissolução por deliberação dos sócios	111
3.3. A dissolução por via administrativa	112
4. A dissolução administrativa oficiosa	113
5. Promoção do registo	114
XIII. LIQUIDAÇÃO	115
1. O processo de liquidação e o registo	115
2. A questão da dissolução e liquidação imediatas	116
2.1. O regime no CSC	116
2.2. O regime no RJDLA	117
3. O encerramento da liquidação	118
3.1. Prazo	118
3.2. Relatório e contas finais (balanço de liquidação). Necessidade de cobertura integral do passivo	119
3.3. Promoção do registo	120